

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Lei nº 018/97

Em, 24 de abril de 1997.

Autoriza abertura de Crédito especial''
e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial, até o valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), para aquisição de imóveis;

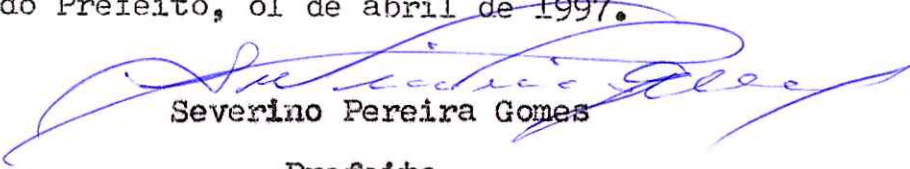
§ Único - Os referidos imóveis, são terrenos que se destinam a abertura de avenidas, construções de prédios, loteamentos e outros serviços de concessões públicos;

Art. 2º - Através de decreto, o Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que concerne classificação orçamentária, fonte de recursos e demais atos pertinentes ao assunto;

Art. 3º - No ato de assinatura do contrato e/ou escritura, será definida a finalidade do imóvel transacionado;

Art. 4º - A presente lei, entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de Abril de 1997.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 1997.



Severino Pereira Gomes

Prefeito